



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

Nº 035/2013

## Alfredo José Monteiro da Costa, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto pelo art. 87º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei nº 67/2007 de 31 de dezembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, que terá lugar no **dia 7 de fevereiro de 2013, pelas 15:00 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal:**

### I – PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO

### II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. Informações
2. Ata da reunião ordinária de 13 de dezembro de 2012. **Aprovação.**

### PELOURO DA MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E DESPORTO

3. Contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município do Seixal e a Associação de Futebol de Setúbal. **Comparticipação financeira.**
4. Contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município do Seixal e o Centro Cultural e Desportivo de Pinhal Vidal. **Comparticipação financeira.**

### PELOURO DOS RECURSOS HUMANOS, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E AÇÃO SOCIAL

5. Contrato programa a celebrar entre o Município do Seixal e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Seixal, no âmbito da construção do lar de idosos, centro de dia, serviço de apoio domiciliário e creche 2013. **Comparticipação financeira.**

### PELOURO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE

6. Projeto Desfiles de Carnaval 2013. Contratos programa e participações financeiras. **Aditamento.**



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

7. Ação social escolar. Auxílios económicos. Subsídio para alimentação. Escolas do 1º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar. 2º Período. **Aprovação.**

Nos termos das disposições conjugadas da alínea q) do n.º 1 do art. 68º e n.º 5 do art. 84º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro, os munícipes que pretendam intervir no Período Aberto à População devem comparecer às 14:30 horas para que se proceda à respetiva inscrição.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 3 de fevereiro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Alfredo José Monteiro da Costa.